



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 4.244 / 2012

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.181, de 21 de dezembro de 2011.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder por ato próprio a abertura de Crédito Adicional Especial, destinado a atender as dotações no orçamento de 2012, conforme abaixo:

09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
09.122.0001.2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.41.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 5.000,00

Art. 2º- Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o proveniente de anulação parcial da dotação abaixo, no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), nos termos do artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64:

09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
09.122.0001.2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 5.000,00

Art. 3º- O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé (MG), 24 de abril de 2012.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé